

LEI COMPLEMENTAR Nº. 62 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ALTERA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PREVISTA
NA LEI COMPLEMENTAR Nº13/2013 E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ninheira aprovou e eu, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 73, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 12, §2º, §4º e §8º, da Lei Complementar n. 13/2013 passam a vigor com as seguintes alterações:

§2º....

II- Educação, Cultura, Preservação do Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer;

...

VI- Turismo, Ecologia e Meio Ambiente

...

§ 4º Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Preservação do Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer:

...

VII – Coordenadoria Técnica de Setor de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural.

...

§ 8º Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente.

...

Art. 2º. Fica revogado o inciso III, do § 8º do art. 12 da Lei Complementar n. 13/2013

Art. 3º. O Capítulo II, DAS COMPETÊNCIAS, SEÇÃO VI e VIII, da Lei Complementar n. 13/2013, passam a vigor com as seguintes alterações:

SEÇÃO VI

Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Preservação do Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer

Art. 20 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Preservação do Patrimônio cultural, Esporte e Lazer é um órgão que tem por finalidade:

...

XXXIV – Gestão e Preservação do Patrimônio Cultural.

SEÇÃO VIII

Da Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente, têm por finalidade gerenciar as atividades dos serviços que se refiram a:

....

IX. Planejar, dirigir, coordenar e executar as atividades advindas de políticas adotadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente, adequando-as a existência de todas as atividades recreativas e de turismo ecológico em comum acordo com o Órgão responsável pelo turismo municipal;

XII. Planejar, dirigir, coordenar e executar as atividades advindas de políticas adotadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente, adequando-as a existência de todas as atividades necessárias para assinaturas de Convênios Financeiros;

Art. 4º Fica revogado o inciso XI, do art. 22.

Art. 5º Fica extinto o cargo de Coordenador técnico do Setor de Preservação do Patrimônio Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Preservação do Patrimônio Cultural.

Art. 6º O cargo de Coordenador Técnico do Setor de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, passa a denominar-se "Coordenador Técnico do Setor de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural.

Art. 7º - Os Anexos n. I – E e n. I - L da Lei Complementar n. 13/2013, passam a vigorar conforme os anexos I e II, respectivamente, desta Lei.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 06 de dezembro de 2018

Gilmar Mendes Ferraz

Prefeito Municipal

Esta norma foi publicada em 06/12/2018, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ninheira, nos termos da Lei 75/2017.

Fábio Júnior Sousa Alves
Agente Administrativo
CPF: 127.547.526-41

ANEXO Nº I
ALTERA O ANEXO Nº I – E, DA LEI 13/2013

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE ADMISSÃO E DEMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTE E LAZER.

Situação Funcional	Remuneração	Escolaridade Mínima	Nº Cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Recruta mento
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Preservação do Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.	Lei específica	Sup. Pedagogia, Letras, Filosofia e/ou Médio e/ou Téc.	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico de Serviço de Orientação Pedagógica, Capacitação e Reciclagem	R\$1.700,00	Sup. Pedagogia Magistério	02	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico de Seção de Ensino Fundamental	R\$1.700,00	Magistério	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico de Seção de Pré-Escolar	R\$1.700,00	Magistério	02	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor de Esporte e Lazer	R\$1.700,00	Ed. Física, Normal Sup., Téc. e/ou Médio Magistério	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor Biblioteca, Projetos Educacionais e Eventos	R\$1.700,00	Normal Superior, Biblioteconomia, e/ou Médio Magistério	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor de Creche	R\$1.700,00	Magistério	03	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico de Supervisão	R\$ 1500,00	Normal Superior, Biblioteconomia, e/ou Médio Magistério		Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Ensino Fundamental	R\$1.700,00*	Normal Superior, Biblioteconomia, e/ou Médio Magistério	01	Dedicação Exclusiva	Ampla
Coordenador Técnico do Setor de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural.*	R\$1.700,00	Normal Superior, Biblioteconomia, e/ou Médio Magistério	01	Dedicação Exclusiva	Ampla

Diretor Escolar	R\$1.900,00	Pedagogia, Magistério e/ou Médio ou Técnico	03	Lei específica	Amplo
Vice Diretor Escolar	R\$1.500,00	Pedagogia, Magistério e/ou Médio ou Técnico	03	Lei específica	Amplo

- Alterado por esta lei

ANEXO II

ALTERA ANEXO Nº I - L, DA LEI 13/2013

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE ADMISSÃO E DEMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

Situação Funcional	Remuneração	Escolaridade Mínima	Nº cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Recrutamento
Secretário Municipal Turismo, Ecologia e Meio Ambiente	Lei específica	Sup. Turismo, Médio, Téc. Ecologia, Meio Ambiente	01	Dedicação Exclusiva	Amplo
Coordenador Técnico do Setor de Turismo	R\$1500,00	Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplo
Coordenador Técnico do Setor de Ecologia e Meio Ambiente	R\$1500,00	Médio	01	Dedicação Exclusiva	Amplo